## **EDITAL**

A Diretora da **EE Prof. Salvador Gogliano Júnior, em Vista Alegre do Alto**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024, torna **pública** a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

- I Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 9 de 8 pb. 09/02/204. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- II Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:
- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices da unidade em avaliações externas, bem como acompanhamento das Plataformas Educacionais.
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada
- 3 Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).
- 4 Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE:
- -Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas:
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024.
- III Proposta de Trabalho A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado a partir dos índices da unidade em avaliações externas, bem como acompanhamento das Plataformas Educacionais.
- IV Entrevista A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.
- V Documentos A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e telefone de contato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual 2023 (data base 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

## VI - Das inscrições

Local: EE Prof. Salvador Gogliano Júnior

Endereço: Rua João Ricardo de Melo, 415-555, Vista Alegre do Alto - SP CEP 15920-000

Período: 23, 24 e 27/05/2024

Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.

VII - Das Entrevistas

As entrevistas serão agendadas com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Gestão Pedagógica (Proposta de trabalho) apresentado no ato da inscrição e serão realizadas pelo Supervisor de Ensino.

Local: EE Prof. Salvador Gogliano Júnior Endereço Rua João Ricardo de Melo, 415-555,

Vista Alegre do Alto - SP

CEP 15920-000

Data: 28/05/2024 Horário: 10h00

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DO de 23/05/2024 -Executivo III